

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Relatório Mensal das Atividades do Devedor



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

28 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/petroenge/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
2.1 Do Conflito de Competência	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras	5
4. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda	9
5. Encerramento.....	9



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/petroenge/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.4.710/4.723 houveram apenas a juntada nos autos principais da decisão do Conflito de Competência suscitado pela recuperanda, conforme segue quadro abaixo e que serão abordadas nos tópicos seguintes.

Quadro 1 – Resumo dos principais eventos ocorridos no processo.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
04/08/2017	PETROENGE	JUNTADA DA DECISÃO DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA
04/08/2017	PETROENGE	JUNTADA DO TELEGRAMA COMUNICANDO O DEFERIMENTO DA DECISÃO DA LIMINAR

2.1 DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Tendo em vista a juntada às fls. 4.726/4.760 nos autos principais da recuperação judicial da decisão do conflito de competência, com pedido de liminar para concessão de efeito suspensivo a ação trabalhista, em que é suscitante a devedora Petroenge Petróleo Engenharia, e como suscitado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Macaé/RJ e de outro o Juízo de Direito da 12ª Vara do Rio de Janeiro/RJ.

Em síntese, aduziu a recuperanda a incompetência do Juízo de Direito da 12ª Vara do Rio de Janeiro na qual exarou decisões nos autos da reclamação trabalhista 0100541-94.2016.5.01.0012, movida por Marcílio Ribeiro do Espírito Santo,

indeferindo a contagem do prazo de blindagem em dias úteis e determinando o bloqueio nas contas correntes da recuperanda, dentre outras medidas constritivas.

Nesse sentido, requereu o Patrono da recuperanda liminarmente e no mérito a imediata suspensão do andamento da reclamação trabalhista, e conseqüentemente, a suspensão dos efeitos da decisão deferida que determinou a constrição dos bens, tal como o provimento do conflito para reconhecer a competência do juízo recuperacional.

Desta feita, foi deferido pelo Ministro Humberto Martins o pedido de liminar suscitado pela recuperanda, determinando a imediata suspensão do andamento da reclamação trabalhista, bem como determinou em caráter provisório o Juízo da Comarca de Macaé para dirimir questões urgentes, até decisão por parte da Corte Superior.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

A fim de manifestar continuidade as análises procedidas em relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda no período relativo aos meses de janeiro a julho de 2017, de modo a facilitar as verificações

atinentes a Recuperanda, os dados foram resumidos no quadro ilustrativo apresentado a seguir.

Tabela 1 - Resumo dos Balançetes da Recuperanda.

PETROENGE							
BALANÇETES 2017 (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
ATIVO							
CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	86.558,53	58.214,71	59.315,78	12.724,13	10.373,42	15.620,83	85.635,06
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.403.340,41	7.294.121,45	7.341.168,30	7.317.611,65	7.359.676,60	7.282.826,20	7.358.302,64
NÃO CIRCULANTE							
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.256.254,46	2.256.254,46	2.272.624,39	2.272.624,39	2.272.624,39	2.272.624,39	2.272.624,39
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.499.716,14	2.468.654,40	2.452.722,59	2.420.420,85	2.388.119,11	2.395.817,37	2.323.515,63
TOTAL ATIVO	9.903.056,55	9.762.775,85	9.793.890,89	9.738.032,50	9.747.795,71	9.638.643,57	9.681.818,27
PASSIVO							
CIRCULANTE							
PASSIVO EXIGÍVEL	17.743.390,89	17.738.845,07	17.707.990,05	17.840.530,54	17.902.290,66	17.946.877,52	18.120.278,64
EMPRÉSTIMOS	3.486.588,09	3.486.588,09	3.486.588,09	3.486.588,09	3.486.511,07	3.486.511,07	3.486.511,07
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	21.229.978,98	21.225.433,16	21.194.578,14	21.327.118,63	21.388.801,73	21.433.388,59	21.606.789,71
NÃO CIRCULANTE							
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.018.330,77	13.018.330,77	13.018.330,77	13.018.330,77	10.734.927,74	10.734.927,74	10.734.927,74
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.312.767,16	15.312.767,19	15.400.433,69	15.400.433,69	15.400.573,69	15.400.573,69	15.400.573,69
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71
TOTAL PASSIVO	9.883.486,46	9.878.940,64	9.935.752,12	10.068.292,61	10.130.115,71	10.174.702,57	10.348.103,69

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado

como fonte de informação para tomada de decisões. Desta forma, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Análise vertical** - A análise vertical tem como propósito mostrar a participação de cada conta contábil em relação ao seu valor total.

AV – ANÁLISE VERTICAL – Demonstra a representatividade de cada conta em relação ao total do ativo e do passivo.

$$AV = \frac{\text{Saldo da conta}}{\text{Ativo Total ou Passivo}} \times 100$$

- **Análise Horizontal** - mostra a evolução ou involução de cada conta das demonstrações contábeis e, pela comparação entre si, permite tirar conclusões sobre a evolução da empresa.

AH – ANÁLISE HORIZONTAL – Verifica a evolução entre os valores de uma determinada conta por períodos.

$$AV = \left[\frac{\text{Conta do Ano X1}}{\text{Conta do Ano X0}} - 1 \right] \times 100$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Para verificar os níveis de endividamento da Recuperanda, foram extraídas informações disponíveis nos balancetes da empresa. Desta forma, verificou-se a percentagem de endividamento da empresa através dos três índices expostos na tabela abaixo:

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento.

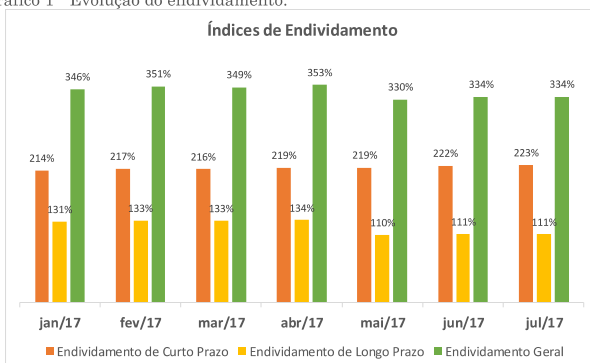
ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17
Endividamento de Curto Prazo	214%	217%	216%	219%	219%	222%	223%
Endividamento de Longo Prazo	131%	133%	133%	134%	110%	111%	111%
Endividamento Geral	346%	351%	349%	353%	330%	334%	334%

O índice de endividamento a curto prazo da empresa apresentou pequeno crescimento entre os meses de junho e julho, fixando-se entre 222% e 223%, níveis considerados altos.

No que concerne ao endividamento a longo prazo no período não apresentou variação no período avaliado permanecendo no percentual de 111% de participação no financiamento dos ativos. O mesmo ocorre com o índice de endividamento geral da Recuperanda que permaneceu inalterado, na faixa de 334%, o nível

de endividamento apresentado pela empresa é alto, superando em três vezes o total dos ativos da empresa.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento.



3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

A exemplo da avaliação dos indicadores de endividamento, os índices de liquidez empresarial têm os dados necessários à sua elaboração retirados das demonstrações contábeis da empresa, especificamente os balancetes, os quais foram devidamente disponibilizados ao AJ pela empresa Recuperanda.

Deste modo, foram calculados dois indicadores de capacidade de pagamento, ou liquidez, afim de demonstrar a

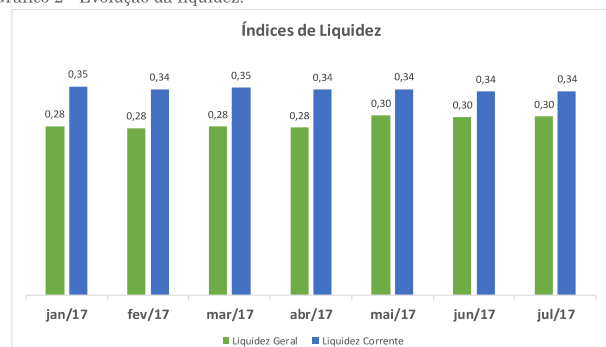
evolução e involução do patrimônio da Recuperanda, como pode-se observar na tabela exibida abaixo:

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17
Liquidez Geral	0,28	0,28	0,28	0,28	0,30	0,30	0,30
Liquidez Corrente	0,35	0,34	0,35	0,34	0,34	0,34	0,34

O gráfico ilustrativo expressa os índices de liquidez da empresa Recuperanda, destarte é imperioso explicar que a liquidez é a velocidade ou a facilidade de conversão de ativos em moeda e os índices de liquidez mesuram quantitativamente este grau de facilidade de conversão.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez.



O Índice de Liquidez Geral expressa a capacidade de conversão de ativos totais para liquidação dos passivos circulantes e não circulantes. De acordo com a tabela, o mês de julho não apresentou variação no período avaliado permanecendo em R\$ 0,30 de recursos para cada R\$1,00 das dívidas totais da empresa, em junho este montante permaneceu estável.

O Índice de Liquidez Corrente, responsável por expressar a capacidade de pagamento a curto prazo da empresa segue a mesma tendência do índice anterior permanecendo em R\$0,34 de recursos cada R\$1,00 em obrigações alocadas no passivo circulante.

4. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Destarte, a seguir fora elaborado quadro demonstrativo das variações empregatícias da Recuperanda. A empresa manteve

o seu quadro de funcionários estável, variando entre 122 e 113 trabalhadores, como pode ser observado na explicitação dos demonstrativos do CAGED, apresentados a seguir:

Quadro 1 – Evolução do nível de emprego

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE

EVENTOS	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17
Admissões	0	5	2	0	1	0	5
Desligamentos	9	4	0	1	1	3	3
TOTAL	122	113	114	116	115	115	112

5. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 28 de agosto de 2017.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL